



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2014

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por sua Secretária de Município - Sr^a Nidia Acosta Bonfim - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado** que tem por objeto a contratação por **tempo determinado**, em função de excepcional interesse público frente a necessidade urgente do Município, para os cargos de **ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO URBANISTA**, nos termos abaixo descritos.

Nº de vagas	Função	Requisito Mínimo	Duração contratual	Remuneração
05	Engenheiro Civil	Nível superior; Carteira de Registro no Conselho, com pagamento em dia, disponibilidade de trabalho turno manhã e tarde	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.573,25 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mais complementação salarial conforme a lei municipal nº 7.478/2013, vale refeição e vale transporte, conforme a legislação vigente.
05	Arquiteto Urbanista	Nível superior; Carteira de Registro no Conselho, com pagamento em dia, disponibilidade de trabalho turno manhã e tarde	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.573,25 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mais complementação salarial conforme a lei municipal nº 7.478/2013, vale refeição e vale transporte, conforme a legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Processo Nº 41470/2014 – Abertura do do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;
- Lei Municipal Nº 5.820/2003 – Institui o plano de cargos, empregos e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.818/2014 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 2743/2014 SMGA – Comissão Multidisciplinar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.780/2014 – Auxílio-Refeição;

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº2743/2014 SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patrícia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente do Núcleo de Seleção e Treinamento
Patrícia Alves Lopes	12958-9	Assessor Administrativo
Daniel Cougo Cardoso	9834-5	Arquiteto Urbanista
Paulo Cesar Ferrari Pires	9653-9	Engenheiro Civil

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **22/12/2014 à 08/01/2015**, das 08h:30min às 13h:30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa – Rua Buarque de Macedo com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova – mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. Os documentos comprobatórios de Títulos e certificados não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

D) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela internet, quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital.

C) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária de 30(trinta) horas/semanais de trabalho,

3.2. Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua General Osório, nº 536, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL

Alínea	Atividades	Valor de Cada Título	Valor Máximo do Títulos
A	Doutorado na área de atuação no cargo de Engenheiro Civil do Edital(reconhecido pelo MEC).	3,00	3,00
B	Mestrado na área de atuação no cargo de Engenheiro Civil do Edital(reconhecido pelo MEC).	2,00	2,00
C	Pós Graduação específica na área Gestão de Projetos ou Gestão Pública(reconhecido pelo MEC).	1,5	1,5
D	Curso de especialização, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Engenheiro Civil (reconhecido pelo MEC).	1,5	1,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

E	Atividade de Capacitação na área pública correlata ao cargo * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1,00	1,00
F	Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com a área de atuação do edital.(no máximo de quatro certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	0,25	1,00
Total máximo de pontos:			10

ARQUITETO URBANISTA

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo Dos Títulos
A	Mestrado na área de atuação no cargo de Arquiteto Urbanista (reconhecido pelo MEC).	4 pontos	4 pontos
B	Curso de especialização, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Arquiteto Urbanista (reconhecido pelo MEC).	3 pontos	3 pontos
C	Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Arquiteto Urbanista do edital.(no máximo de dois certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1 pontos	2 pontos
E	Atividade de Capacitação na área pública correlata ao cargo * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1,00	1,00
Total máximo de pontos:			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para o cargo de Engenheiro Civil, em regime de 30 horas semanais, será de R\$ R\$ 1.573,25 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mais complementação salarial conforme a lei municipal nº 7.478/2013, vale refeição e vale transporte, conforme a legislação vigente.

6.2. O valor da remuneração para o cargo de Arquiteto Urbanista, em regime de 30 horas semanais, será de R\$ R\$ 1.573,25 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mais complementação salarial conforme a lei municipal nº 7.478/2013, vale refeição e vale transporte, conforme a legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação da classificação preliminar, caberá recurso à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso. O candidato pode encontrar um modelo de recurso no Anexo IV.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 03 (três) dias.

9.4. Será publicado, após prazo de recurso do item 9.2, a classificação final e na data posterior a convocação para assinatura do contrato, das vagas existentes neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – **mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa** – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

11.2. A síntese das atribuições para o cargo de Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 19 de dezembro de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM
Secretária de Município de Gestão Administrativa